



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

Gabinete do Vereador: Regis Alexandre da Silva Araújo  
e-mail: [regisalexandrea@gmail.com](mailto:regisalexandrea@gmail.com) Fone:(51) 99691-5167

### INDICAÇÃO A PROJETO DE LEI 130/2023

O presente projeto tem como objeto instituir o último final de semana do mês de novembro, como data comemorativa aos caravanistas, criando pontos de apoio aos veículos, e dá outras providências.

**Art. 1º-** O presente projeto tem como objeto instituir o último final de semana do mês de novembro, como data comemorativa aos caravanistas, usuários de motorhome, trailer e afins, fomentando o turismo local.

**Art. 2º-** Esta data entrará para o calendário oficial de eventos do município de Balneário Pinhal.

**Art. 3º-** A data será organizada e fomentada pelo município de Balneário Pinhal.

**Art. 4º-** O município disponibilizará espaço apropriado para pernoitar, com no mínimo seis vagas.

**Art. 5º-** As vagas deverão disponibilizar, pavimento, energia elétrica e sistema hidráulico para o correto descarte de água servida.

**Art. 6º-** O ponto de apoio ficará disponível o ano todo aos caravanistas.

**Art. 7º-** O local será disponibilizado sem expensas aos usuários, no entanto, a permanência não poderá ultrapassar 7 (sete) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

Gabinete do Vereador: Regis Alexandre da Silva Araújo

e-mail: [regisalexandrea@gmail.com](mailto:regisalexandrea@gmail.com) Fone:(51) 99691-5167


**Art. 8º-** Fica expressamente vedada a permanência de barracas ou veículos que não sejam apropriados para o fim.

**Art. 9º-** O usuário deverá em até 1 (um) dia útil após sua permanência no ponto de apoio, se cadastrar junto ao poder executivo, sob pena de multa e remoção.

**Art. 10º-** O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, para seu efetivo cumprimento.

**Art. 11º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 14 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Regis Alexandre da Silva Araújo

Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL

Gabinete do Vereador: Regis Alexandre da Silva Araújo  
e-mail: [regisalexandrea@gmail.com](mailto:regisalexandrea@gmail.com) Fone:(51) 99691-5167


#### Justificativa

A indicação do presente projeto é pertinente, tendo em vista que fomentará a permanência de visitantes no município.

Com a execução do projeto em tela, a cidade será amplamente divulgada entre os caravanistas e demais pessoas.

Com a permanência de pessoas que estão em traslado ou visitação ao município, movimentará o comércio local.

Balneário Pinhal, 14 de novembro de 2023

  
Vereador Regis Alexandre da Silva Araújo  
Bancada do PDT